



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 855, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 1970

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1971/72/73.

GEN. ANTONIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de Santa Ana do Livramento.

FAÇO saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, no Artigo 50, inciso II, que, não tendo a Câmara de Vereadores apreciado, no prazo previsto, o projeto do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1971/72/73, eu o promulgo, de acordo com o artigo 66 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de Outubro de 1969.

Art.1ª - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1971/72/73 constituído dos programas e projetos integrantes desta lei e elaborados de conformidade com o disposto no artigo 62, § 3ª da Constituição do Brasil de 17 de Outubro de 1969 e no Ato Complementar nº 43 de 29 de Janeiro de 1969, estima, para o período, despesas de capital no montante de Cr\$ 14.561.157,20 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr\$ 9.987.860,00 (Nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta cruzeiros) para a Administração direta e Cr\$ 4.573.297,20 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil duzentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos) para a Autarquia Municipal - Departamento de Água e Esgotos.

Art.2ª - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1971/72/73, são previstos em Cr\$ 14.561.157,20 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), assim distribuídos:

R E C U R S O S

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... Cr\$ 9.987.860,00

TRIÊNIO	1971	1972	1973
	Cr\$ 2.683.920,00	Cr\$ 3.451.210,00	Cr\$ 3.672.730,00

II - AUTARQUIA MUNICIPAL - D.A.E...... Cr\$ 4.573.297,20

TRIÊNIO	1971	1972	1973
	Cr\$ 1.445.297,20	Cr\$ 1.504.000,00	Cr\$ 1.624.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Notas:

Art. 3º - A programação por funções das despesas de capital, desdobra-se da seguinte mo-

FUNÇÕES	1971	1972	1973	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
0 - Governo e Administração Geral.....	C\$ 370.000,00	C\$ 140.000,00	C\$ 30.000,00	C\$ 540.000,00
1 - Administração Financeira.....	C\$ 14.700,00	C\$ 12.500,00	C\$ 5.500,00	C\$ 32.700,00
2 - Recursos Naturais e Agropecuárias.....	C\$ 20.950,00	C\$ 53.900,00	C\$ 70.720,00	C\$ 153.570,00
4 - Viação, transportes e comunicações.....	C\$ 894.100,00	C\$ 831.710,00	C\$1.080.610,00	C\$1.806.420,00
6 - Educação e Cultura.....	C\$ 407.000,00	C\$ 502.000,00	C\$ 501.000,00	C\$1.410.000,00
8 - Bem estar social.....	C\$ 53.500,00	C\$ 57.500,00	C\$ 60.500,00	C\$ 171.500,00
9 - Serviços Urbanos.....	C\$1.095.670,00	C\$1.845.600,00	C\$1.924.400,00	C\$4.865.670,00
TOTAL DA DESPESA.....	C\$2.863.920,00	C\$3.451.210,00	C\$3.672.730,00	C\$9.987.860,00
II - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - D.A.F.				
0 - Governo e Administração Geral.....	C\$ 54.300,00	C\$ 10.000,00	C\$ 10.000,00	C\$ 90.300,00
1 - Administração Financeira.....	C\$ 18.900,00	C\$ 6.000,00	C\$ 6.000,00	C\$ 30.900,00
9 - Serviços Urbanos.....	C\$1.372.097,20	C\$1.480.000,00	C\$1.600.000,00	C\$4.452.097,20
TOTAL DA DESPESA.....	C\$1.445.297,20	C\$1.504.000,00	C\$1.624.000,00	C\$4.573.297,20
TOTAL GERAL.....	C\$4.309.217,20	C\$4.955.210,00	C\$5.296.730,00	C\$14.561.157,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1971
Sant'Ana do Livramento, 1º de Dezembro de 1970.

(As.) Gen. Antônio Moreira Borges
Gen. ANTONIO MOREIRA BORGES
Prefeito Municipal

(As.) Econ. Atilano Araujo Gediel

Econ. ATILANO ARAUJO GEDIEL
Secretário da Fazenda

(As.) Engº Volnei Pereira da Silva
Engº. VOLNEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Obras Públicas

(As.) Engº Ronaldo Bergmüller Avila
Engº. RONALDO BERGMULLER AVILA
Sec. Agricultura, Pecuária e Fomento

(As.) Prof. Cely Maciel Falcão
Prof. CELY MACIEL FALCÃO
Sec. de Educação e Cultura

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cláudio Costa Fernandes
CLAUDIO COSTA FERNANDES.
Secretário de Administração